



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 147/2019.

Em, 29 de maio de 2019.

PASSA A DENOMINAR-SE TRAVESSA LOURDES DE FÁTIMA NOVAES, A TRAVESSA UNIÃO DA RUA GUIOMAR NOVAES NO BAIRRO UNAMAR, TAMOIOS, 2º DISTRITO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Lourdes de Fátima Novaes, a Travessa União da Rua Guiomar Novaes, no Bairro Unamar, Tamoios, 2º Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de fixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.

Art. 3º- Caberá ao Poder Executivo dar as devidas informações às empresas de Correio e Telégrafos.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2019.

ADEIR NOVAES
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A Travessa União tem vários moradores antigos, amigos, filhose netos da falecida dona Lourdes de Fátima Novaes, que nessa travessa morou por muitos anos de sua vida, sempre conhecida por ajudar as pessoas de sua vizinhança. Assim ficaria registrada essa travessa o nome de Lourdes de Fátima Novaes.

Em homenagem mais que merecida pelos seus serviços prestados sempre no anonimato a comunidade. Sendo assim que fique eternizado o seu nome em um dos bairros que vem crescendo absurdamente em nosso 2º Distrito de Cabo Frio.

Acreditamos que será uma honra para os moradores dessa travessa, terem o nome de uma antiga moradora que tanto fez pelo próximo.

Por isso venho solicitar a participação dos Nobres Vereadores na aprovação da nossa proposta.